

AGENDA PROGRAMA SUS DIGITAL - PARÁ

DATA	ATIVIDADE
2024	
Março	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria GM/MS nº3.232 de 1º de Março de 2024 - Institui o Programa SUS Digital. - Portaria GM/MS nº 3.233 de 1º Março de 2024: Regulamenta a Etapa 1 (planejamento – Diagnóstico Situacional) – Repasse 1ª Parcela recurso para adesão dos Estados, Municípios e Distrito Federal.
Julho	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria GM/MS nº 4.924 de 25 de Julho de 2024: Estabelece os valores da 2ª parcela Etapa 1 (planejamento – Envio do Diagnóstico Situacional ao Ministério da Saúde). - Apresentação do Diagnóstico Situacional na na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
Agosto	<ul style="list-style-type: none"> - Envio do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) dos Estados, Municípios e Distrito Federal ao Ministério da Saúde.
Agosto à Novembro	<ul style="list-style-type: none"> - Análise do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará e confecção de relatórios.
Dezembro	<ul style="list-style-type: none"> - Apresentação do Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD) na Comissão Intergestores Bipartite (CIB).
2025	
Janeiro	<ul style="list-style-type: none"> - Planejamento das Oficinas Macrorregionais. - Elaboração da Metodologia das Macrooficinas
Fevereiro	<ul style="list-style-type: none"> - Portaria nº 144 de 04 de Fevereiro de 2025 – Institui o Comitê Gestor Estadual do Programa SUS Digital no Âmbito do Estado do Pará. - Oficina de alinhamento com Secretários Municipais de Saúde e Centros Regionais de Saúde – Programa SUS Digital. - Oficina de alinhamento do Grupo Condutor das Oficinas Macrorregionais. - Oficina de Construção e Validação do Plano de Ação Programa SUS Digital Pará.
Março	<ul style="list-style-type: none"> - Consolidação do Plano de Ação das 4 Macrorregionais de Saúde. - Aprovação do Plano de Ação Estadual na Comissão Intergestores Bipartite (CIB). - Envio do Plano de Ação Estadual ao Ministério da Saúde.